



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO BRANCO MENDES

INDICAÇÃO Nº: **410** /2023

AUTOR: DEPUTADO BRANCO MENDES

Indico, com fundamento no art. 111, I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Paraíba (Resolução de Nº: 1578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado, a fim de que adote a iniciativa do Projeto de Lei que Dispõe sobre a instituição do Bolsa-Técnico, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

Desta forma, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, o referida Indicação trata de relevante e inegável interesse público.

Neste sentido, segue em anexo, o Projeto de Lei Indicado ao Poder Executivo, bem como justificativa que embasa a presente indicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023



Branco Mendes
Deputado



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO BRANCO MENDES**

PROJETO DE LEI Nº: /2023

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
BOLSA-TÉCNICO, NO ÂMBITO DO ESTADO
DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Bolsa-Técnico”, no âmbito do Estado da Paraíba, destinado prioritariamente aos técnicos de atletas habilitados a pleitear o desportivas que estejam inclusos no rol dos esportes olímpicos e paralímpicos.

Art. 2º Para pleitear a concessão da Bolsa-Técnico, o requerente deve preencher os seguintes requisitos:

- I - estar em atividade profissional na função de Técnico Desportivo há, no mínimo, 3 (três) anos;
- II - residir e estar domiciliado no Estado da Paraíba;
- III - estar registrado no Conselho Regional de Educação Física;
- IV- ser técnico de atletas vinculados a Clubes, Escolas ou Entidades domiciliados no Estado da Paraíba;
- V - ter participado como técnico de competição de nível nacional ou internacional de sua respectiva modalidade.

Parágrafo único - O técnico do atleta que apresentar melhor histórico de rendimento na edição mais recente dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos terá prioridade para o recebimento da Bolsa-Técnico.

Art. 3º O repasse financeiro referente à Bolsa-Técnico será realizado em 12 (doze) parcelas mensais.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO BRANCO MENDES**

Art. 4º - O técnico perderá o direito ao recebimento da Bolsa-Técnico, devendo ressarcir o respectivo valor, se incorrer em uma das seguintes hipóteses:

I - tiver cometido crime de falsidade ou fraude, apresentando documento e/ou declaração falsos, com o objetivo de adquirir ou de manter os benefícios da Bolsa-Técnico, observado que o autor da infração ficará sujeito, ainda, às responsabilizações civil e penal;

II - treinar atleta que for suspenso em virtude de condenação por uso de doping, no período em que for beneficiário da Bolsa-Técnico;

III - ser condenado à pena privativa de liberdade transitado em julgado;

IV - deixar de exercer a função de Técnico Desportivo.

Art. 5º Os técnicos beneficiários deverão disponibilizar, no mínimo, 2 (duas) datas por ano para, a critério da Administração Pública Estadual, ministrar palestras e cursos em sua área de formação profissional, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 6º A presente lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 7º As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023.


Branco Mendes
Deputado



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO BRANCO MENDES**

JUSTIFICATIVA

A finalidade deste Projeto de Lei é dispor sobre a instituição do Bolsa-Técnico, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

Observa-se que a atuação e o desenvolvimento dos técnicos estão diretamente relacionados ao ambiente em que se está inserido, de forma que os seus conhecimentos e competências são aplicados ao contexto em que se atua, definido aqui como Esporte de Participação ou Esporte de Rendimento.

A compreensão do papel dos técnicos na orientação das equipes torna-se muito importante se aceitarmos que as suas ações implicam não só o ensino e aperfeiçoamento de competências físicas, técnicas e motoras, mas também envolvem um efeito sobre o desenvolvimento psicológico dos atletas, seja através da transmissão de um conjunto de princípios e valores acerca do desporto, seja pela forma como os ajudam a lidar cada vez mais eficazmente com as crescentes exigências da competição.

As principais funções dos técnicos: Planejar, conduzir e avaliar sessões de treinamento e competições ao longo da jornada dos atletas. Dominar conhecimentos e competências especializadas para planejar, conduzir e avaliar, de forma independente, sessões avançadas de treinamento. Realizar avaliação avançada dos resultados alcançados (treinamento e competição), visualizando estratégias alternativas que conduzam a soluções e mudanças significativas. Atuar de forma independente e desempenhar um papel de liderança dentro de uma equipe interdisciplinar.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO BRANCO MENDES**

Ademais, o técnico desenvolve um trabalho importante dentro da competência socioemocional, diretamente ligada à capacidade de colocar em prática comportamentos e atitudes motivacionais, afetivas e relacionais, em relação a si e aos atletas.

Desta forma, podemos concluir que ser técnico é muito mais do que treinar atletas ou uma equipe. Quando conseguem estabelecer uma boa relação, os técnicos adquirem um lugar de elevada influência nos jovens, o que permite aumentar os benefícios da formação.

Assim, por entender necessário e de relevante importância desse Projeto de Lei, de forma indicativa, solicito o encaminhamento ao Excelentíssimo Governador do Estado, por tratar de matéria de iniciativa do Poder Executivo, e logo após aos pares desta Casa, esperando ter o apoio necessário pela sua aprovação na forma como está descrita.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023.


Branco Mendes
Deputado